



PROJETO DE LEI Nº 36/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do Encontro de Motociclistas de Nova Laranjeiras.

O EXCELENTÍSSIMO SR. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar com materiais de consumo, serviços e/ou apresentações artísticas, a realização do Encontro de Motociclistas promovido pela Associação de Motociclistas Moto clube Nova Tribo do Asfalto – CNPJ n. 48.571.066/0001-68, entidade sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública, a ser realizado no ano de 2024.

Artigo 2º. Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na lei de licitações em vigor.

Artigo 3º. O valor máximo a ser custeado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Esporte Cultura e Turismo
Unidade	001	Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Ativ.	13.392.0015.2055	Festividades do Município e Outros Eventos
Nat. da Desp.	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Conta/Fonte	2560 000	Recursos Ordinários (livres)
Órgão	08	Secretaria de Esporte Cultura e Turismo
Unidade	001	Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Ativ.	13.392.0015.2055	Festividades do Município e Outros Eventos
Nat. da Desp.	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte	2570 000	Recursos Ordinários (livres)

ef

RECEBIDO EM
05/12/23



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 5 de dezembro de 2023.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADÃO KREKANH PAULISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 36/2023

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que autoriza a Administração a apoiar encontro de motociclistas promovido pela Associação de Motociclistas Motoclubes Nova Tribo do Asfalto – CNPJ n. 48.571.066/0001-68, entidade sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública.

O evento cultural é organizado pela associação declarada de utilidade pública através da Lei n. 1.387/2023.

A Administração, visando fomentar a atividade cultural no Município, bem como trazer lazer para os munícipes, além de movimentar a economia Municipal, entende que o estímulo só traz benefícios.

Outrossim, busca apoiar manifestações culturais de todas as áreas que entende trazer vantagens para a população e, neste caso, trata-se de encontro de motociclistas que virão ao Município de diversas localidades, sendo um atrativo para os cidadãos locais.

Cumpre destacar que no local do evento haverá disponibilidade de ambulância, com a equipe completa, bem como banheiros químicos, tendas, enfim, toda a infraestrutura necessária para

M



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

a realização do evento, entregando aos munícipes uma atração de qualidade.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei.

Por fim, considerando que a legislatura está findando, com sessões da E. Câmara de Vereadores limitadas, solicita a apreciação do projeto de lei em **regime de urgência**, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

Nova Laranjeiras/PR, 5 de dezembro de 2023.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL